



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 003/2015

PODER LEGISLATIVO

"FICA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO AUTORIZADO A CONCEDER ABONO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XXIV do Art. 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, FAZ SABER que esta Edilidade, em Sessão Plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder Abono Natalino aos servidores da Câmara Municipal de São Mateus/ES, compreendidos: Efetivos, Comissionados, Inativos, Pensionistas e servidores do Poder Executivo à disposição do Poder Legislativo, na forma do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º. O Abono Natalino de caráter indenizatório, não se incorporará para qualquer efeito aos vencimentos e sobre ele não incidirá vantagem alguma a que se faça jus ao servidor, vedada assim sua utilização sobre qualquer forma para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária.

Parágrafo Único. O Abono Natalino que se trata esta Resolução será na ordem de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) em parcela única.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação própria, contida na seguinte dotação orçamentária vigente:

0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
0010001010.0103100032.153 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoas Civil - Ficha nº 005

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e 2015 (dois mil e quinze).


GILDEVALDO ESTEVÃO BISPO
Presidente


AQUILES MOREIRA DA SILVA
1º Secretário


UARLAN FERREIRA FERNANDES
Vice-Presidente


GLESSON BORGES DA SILVA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

QUANT.	SITUAÇÃO FUNCIONAL	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
011	Servidores de Provimento Efetivo	R\$ 2.700,00	R\$ 29.700,00
122	Servidores de Provimento Comissionado	R\$ 2.700,00	R\$ 329.400,00
002	Pensionistas	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
005	Servidores do Poder Executivo à disposição do Poder Legislativo	R\$ 2.700,00	R\$ 13.500,00
140	← Total de Servidores	Total em Valor →	R\$ 378.000,00

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e 2015 (dois mil e quinze).


GILDEVALDO ESTEVÃO BISPO
Presidente


AQUILES MOREIRA DA SILVA
1º Secretário


UARLAN FERREIRA FERNANDES
Vice-Presidente


GLESSON BORGES DA SILVA
2º Secretário